

PROCESSO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Ao(à) Sr(a). Pregoeiro(a),

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.027.547/0036-61 vem, respeitosamente, perante V. Sa. apresentar

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

com sustentação nas leis vigentes.

1º item a ser esclarecido:

3.4.23. A prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal deverá ter cobertura mínima no Estado de MG, tendo cobertura efetiva no município de Juiz de Fora/MG, especificamente na sede do CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas, Juiz de Fora/MG.

ESCLARECIMENTO:

Solicitamos maiores esclarecimentos sobre o trecho: “cobertura mínima no Estado de MG”. Afinal, ele é genérico podendo ter inúmeras interpretações e parâmetros.

Diante do exposto, no mínimo, a operadora tem que ter cobertura em quantas cidades de Estado de MG?

Cordiais saudações,

São Paulo/SP, 17 de Março de 2022.



LUIS FERNANDO DA S. ARBELAEZ JUNIOR

Procurador / Gerente de Negócios

CPF – 046.723.796-47

RG – 182786 OAB/MG

luis.fjunior@telefonica.com

(35) 9 8817-1211